



ORDEM DE FORNECIMENTO
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 - CEP 05459 - 900 São Paulo - SP - site:www.cetesb.sp.gov.br
Tel.(11)3133-3225/3484 - Fax (11) 3133-3244/3250 - CNPJ N°- 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. N° 109.091.375-118 - Insc.Municipal N° 8.030.313-7

Razão Social/Nome QUANTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PESOS PADRAO LTDA ME			Cód.Fornecedor 032997	
Endereço R CATAPARA		CEP 02073-010	Bairro VILA PAIVA	
Cidade SAO PAULO	Estado SP	Telefone (11)2218-0234	Inscr.Estadual 116532851110	CNPJ/CPF 05.478.457/0001-20
			Cond. de pagamento 30 DDL	

Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do material	Preço Unitário	% Desc.	% IPI	Preço total	Prazo de entrega (Dias)	SOC
------	-------	--------	--------	-----------------------	----------------	---------	-------	-------------	-------------------------	-----

0001	CJ	1,000000	3.4.21.0069-4	CONJUNTO DE PESOS PADRAO DA CLASSE DE EXATIDAO M1 DE VALORES NOMINAIS: 200 G, 500 G, 1000 G E 2000 G. TODOS OS PESOS DEVEM TER O MESMO FORMATO, PODENDO TER CORPO CILINDRICO OU LIGEIRAMENTE TRONCO CONICO; A ALTURA DO CORPO DEVE SER APROXIMADAMENTE IGUAL AO DIAMETRO MEDIO; A ALTURA DEVE ESTAR COMPREENDIDA ENTRE 3/4 E 5/4 DO DIAMETRO (ESTES PESOS PODEM SER PROVIDOS DE UMA PEGA, A QUAL TEM ALTURA ENTRE O DIAMETRO MEDIO E O SEMIDIAMETRO DO CORPO). OS PESOS DEVEM SER RESISTENTES A CORROSAO, SENDO QUE A QUALIDADE DO MATERIAL DEVE SER TAL QUE A ALTERACAO DA MASSA DOS PESOS DEVE SER DESPREZIVEL EM RELACAO AOS ERROS MAXIMOS PERMITIDOS PARA A CLASSE M1. SOB CONDICOEES NORMAIS DE USO. A DUREZA E A CONSISTENCIA DOS MATERIAIS UTILIZADOS PARA OS PESOS DEVE SER, NO MINIMO, EQUIVALENTE AO DO LATAO. O METAL OU LIGA DOS PESOS DEVE SER PRATICAMENTE AMAGNETICO. A MASSA ESPECIFICA DO MATERIAL CONSTITUTIVO DOS PESOS DEVE SER TAL QUE UM DESVIO DE 10% NA MASSA ESPECIFICA DO AR PROVOQUE, NO MAXIMO, UM ERRO DE 1/4 DO ERRO MAXIMO PERMITIDO. A QUALIDADE DAS SUPERFICIES DEVE SER TAL QUE A ALTERACAO DA MASSA DOS PESOS SEJA DESPREZIVEL COM RELACAO AO ERRO MAXIMO PERMITIDO, SOB CONDICOEES NORMAIS DE USO. AS SUPERFICIES DOS PESOS (INCLUINDO A BASE E ARESTAS) QUANDO VISUALMENTE EXAMINADAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE ASPEREZAS E POROSIDADES E AS ARESTAS DEVEM SER ARREDONDADAS. OS PESOS DEVEM PORTAR EM ALTO OU BAIXO RELEVO A INDICACAO DA CLASSE DE EXATIDAO SOB A FORMA \\M1\\ OU \\M1\\ ACOMPANHADA DA INDICACAO DE SEU VALOR NOMINAL E UNIDADE DE MEDIDA \\G\\ OU \\KG\\). FORNECIDOS EM ESTOJOS INDIVIDUAIS OU COLETIVO (COM CAMARAS INDIVIDUAIS), DE MADEIRA, PLASTICO OU MATERIAL ADEQUADO, COM TAMPA E PROTECAO CONTRA DETERIORACAO, CHOQUES, VIBRACOES E ADESAO, E COM PINCA ADEQUADA PARA MANUSEIO DOS PESOS. A TAMPA DOS ESTOJOS DEVE INDICAR A CLASSE DE EXATIDAO M1. DEVE-SE SEGUIR TODAS AS ESPECIFICACOES DA PORTARIA INMETRO 289, DE 05/07/2021. OS PESOS DEVEM SER CALIBRADOS EM LABORATORIO RASTREAVEL NO SI. RBC304 - ESG200G/2X2KG (KIT C/ 4 PESOS + ESTOJO)	1.228,100000	0,00	0	1.228,10	40	146221
------	----	----------	---------------	---	--------------	------	---	----------	----	--------

Observações COTAÇÃO: 34282 PROCESSO: 655/2025/300 E.AMBIENTE: 059385/2025-76	Frete		0,00
	Total Geral	R\$	1.228,10

Razão Social/Nome QUANTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PESOS PADRAO LTDA ME	Número da OF 079280	Página 1 de 3
--	-------------------------------	---------------

Emitente Luciana C. Fugita Analista Administrativo	Aprovação José Elio de Souza Respondendo pelo Setor de Compras e Importação	Aprovação Fernando Roberto Sette Gerente da Divisão de Suprimentos – AAS	Aceite do Fornecedor

Razão Social/Nome QUANTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PESOS PADRAO LTDA ME	Número da OF 079280
---	------------------------

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.1 Fornecer os materiais objeto deste Instrumento Contratual em estrita obediência às especificações, proposta e anexos, quando houver, mantendo durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br.

1.2 Os materiais deverão ser entregues no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h, na Sede da CETESB ou no endereço discriminado no anverso, devendo ser anotado no corpo da nota fiscal, o número deste Instrumento Contratual.

1.3 O fornecedor se obriga a recebê-los em devolução para substituição sem qualquer ônus de qualquer natureza financeira ou tributária para a CETESB, sempre que eles apresentarem defeitos ou inadequações que não poderiam ter sido apuradas por meio de inspeção, mas apenas quando de sua aplicação em montagem ou uso.

1.4 A CETESB terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para exercer o direito de aceitação ou não dos materiais constantes deste Instrumento Contratual.

2 - PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

2.2 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

2.3 Na entrega de materiais cujas quantidades poderão sofrer alterações em função de lote de produção ou impossibilidade de fracionamento, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou menos sobre a quantidade total.

2.4 Não será admitida cláusula de reajustes de preços com periodicidade inferior a 01 (um) ano, de acordo com a legislação vigente.

2.5 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

2.6 O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Instrumento Contratual.
- c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

Razão Social/Nome
QUANTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PESOS PADRAO LTDA ME

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

3.2 ADVERTÊNCIA: A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual.

3.3 MULTA: a pena de multa será assim aplicada:
I – de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a,” deste inciso.

3.3.1 Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste item “3.3 Multa”, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

3.3.2 A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

3.3.3 O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

3.3.4 Inexistindo o desconto nos moldes previstos no subitem 3.3.3, deste item “3.3 Multa”, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

3.3.5 O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

3.3.6 A aplicação da penalidade de multa independente de prévia aplicação de penalidade de advertência.

3.4 O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

3.5 O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

3.7 A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

GUILHERM
E
HENRIQUE
CAVALCAN
TI DE
ARRUDA:30
709597843
Assinado de
forma digital por
GUILHERME
HENRIQUE
CAVALCANTI DE
ARRUDA:307095
97843
Dados:
2025.10.17
16:09:22 -03'00'

4 - IMPEDIMENTOS

4.1 A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a CETESB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pela prática de quaisquer atos previstos no artigo 83 da Lei Federal 13.303/2016.

5 - RESCISÃO

5.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão sem prejuízo das penalidades previstas.

5.2 O presente Instrumento Contratual será rescindido se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no Art. 55, do Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

6 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 Este Instrumento Contratual é regido pela redação em vigor das Leis Federais nºs 13.303/16, seu Regulamento interno de Licitações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 quando utilizado a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicável.

6.2 Aplica-se também, ao objeto deste Instrumento Contratual, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito da CETESB no tratamento de dados pessoais.

7 - NOVAÇÃO

7.1 A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a vinculação do nome da CETESB com a marca ou produtos da empresa fornecedora sob qualquer pretexto publicitário, em qualquer veículo de comunicação.

8.2 Qualquer alteração das condições aqui estabelecidas será válida apenas com a anuência por escrito da CETESB.

9 - FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Instrumento Contratual.

Número da OF
079280



Assinaturas do documento



"OF 079280_QUANTO BRASIL"

Código para verificação: **OU170S05**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FERNANDO ROBERTO SETTE** (CPF: ***.564.258-**) em 15/10/2025 às 11:58:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 12:23:42 e válido até 27/05/2122 - 12:23:42.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JOSE ELIO DE SOUZA** (CPF: ***.356.108-**) em 15/10/2025 às 10:47:24 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 11:52:55 e válido até 30/05/2122 - 11:52:55.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LUCIANA COSTA FUGITA** (CPF: ***.406.958-**) em 14/10/2025 às 12:02:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 18/11/2024 - 09:49:42 e válido até 18/11/2124 - 09:49:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.059385/2025-76** e o código **OU170S05** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.